



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2020

MARLÊS STELA SEBBEN, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com as disposições dos Decretos Municipais vigentes que dispõem sobre as medidas, normas e protocolos a serem adotados para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, visando disciplinar o atendimento dos serviços da Assistência Social:

DETERMINA:

1. Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 11 de 04 de maio de 2020, de 01/09/2020 até 30/09/2020.
2. Demais itens da Ordens de Serviço nº 11, 14 e 15 permanecem inalterados conforme Decretos Municipais vigentes.
3. Prevê-se o retorno das atividades em 100% a partir de 01 de outubro de 2020.
4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 31 de agosto de 2020.


Marlês Stela Sebben,

Presidente da Fundação de Assistência Social.